

Ano 2011, Edição n.º 2354 - Crato (CE), Quinta-feira 31 de Março de 2011.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2011, Edição n.º 2354 - Crato (CE), Quinta-feira 31 de Março de 2011.

**CMDCA**

**EDITAL**

EDITAL N° 002/2011

Retifica o Edital de n° 001/2011 e altera o cronograma para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Onde se lê:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Crato-CE, em conformidade com as constituições Federal e Estadual, Lei N° 8.069/90 e Lei Municipal N° 1.619/96 de 13 de Maio de 1996, torna público que estarão abertas no período de 10 de março à 25 de março de 2011, nos dias úteis no horário de 9h às 13h, as inscrições destinadas aos candidatos para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO -CE, onde serão escolhidos cinco (05) Conselheiros Tutelares para comporem no período de (03) três anos, ficando os demais pela ordem de votação como Suplentes.

Leia-se

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Crato-CE, em conformidade com as constituições Federal e Estadual, Lei N° 8.069/90 e Lei Municipal N° 1.619/96 de 13 de Maio de 1996, torna público que estarão abertas no período de 14 de março a 01 de abril de 2011, nos dias úteis no horário de 9h às 13h, as inscrições destinadas aos candidatos para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO -CE, onde serão escolhidos cinco (05) Conselheiros Tutelares para comporem no período de (03) três anos, ficando os demais pela ordem de votação como Suplentes.

Onde se lê:

3.2. Reconhecida idoneidade moral, mediante declaração firmada por três (03) pessoas idôneas e certidão de antecedentes criminais expedidas pelo Fórum local;

Leia-se

3.2. Reconhecida idoneidade moral, mediante declaração firmada por três (03) pessoas idôneas e certidão de antecedentes criminais expedidas pelo Fórum local ou pela internet;

Onde se lê:

3.4. Comprovação de residência no Município de Crato-CE há mais de dois (02) anos, através de contas de água, luz ou telefone, ou declaração firmada por 03 (três) pessoas idôneas ou autoridade policial;

Leia-se

3.4. Comprovação de residência no Município de Crato-CE há mais de dois (02) anos, através de contas de água, luz ou telefone, ou outros documentos, e ainda, caso não exista nenhum dos comprovantes acima, uma declaração do titular da residência;

Onde se lê:

7.1. Poderá concorrer a Conselheiro Tutelar todo e qualquer cidadão que preencher os requisitos no item 03 e 04 que não esteja impedido na forma do item 05, devendo inscrever-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral Dom Francisco- S.N. - bairro São Miguel, Crato-CE.

Leia-se

7.1. Poderá concorrer ao Conselho Tutelar todo e qualquer cidadão que preencher os requisitos no item 03 e 04 que não esteja impedido na forma do item 05, devendo inscrever-se na sede do CMDCA, situada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral Dom Francisco- S.N. - bairro São Miguel, Crato-CE.

Onde se lê:

7.2. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.

Leia-se

7.2. Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público e do Juiz da Infância e Juventude.

Onde se lê:

7.3. Findo o período de inscrição, a Comissão Eleitoral, designada para coordenar e organizar o pleito eleitoral divulgará no dia 30 de março de 2011, nos locais públicos e meios de comunicação de circulação da cidade do Crato-CE, a relação dos candidatos aptos a concorrerem ao Processo de Escolha, sendo aberto um prazo de quinze dias, ou seja, no período de 10 a 25 de março de 2011, para impugnação ou recurso de qualquer candidato cuja inscrição não foi deferida. Se houver impugnação deve-se ser aberta vista por cinco dias pelo Ministério Público e a Comissão decidirá em igual prazo no período de 26 a 31 de março de 2011. No dia 01 de abril de 2011 serão convocados os candidatos aptos a fazerem a prova de suficiência.

Leia-se

7.3. Findo o período de inscrição, a Comissão Eleitoral, designada para coordenar e organizar o pleito eleitoral divulgará entre os dias 04 a 08 de abril de 2011, nos locais públicos e meios de comunicação de circulação da cidade do Crato-CE, a relação dos candidatos aptos a concorrerem ao Processo de Escolha, sendo aberto um prazo de 72 horas, para impugnação ou recurso de qualquer candidato cuja inscrição não foi deferida. Se houver impugnação deve-se ser aberta vista por 05 (cinco) dias pelo Ministério Público e a Comissão decidirá em igual prazo até o dia 20 de abril de 2011. Entre os dias 25 e 29 de abril de 2011, serão convocados, mediante publicação e/ou divulgação, os candidatos aptos a fazerem a prova de suficiência e o local.

Onde se lê:

7.4. No dia 12 de abril de 2011, realizar-se-á a prova de suficiência, onde o candidato deverá obter a nota mínima de sete (07) para que seja habilitado. No dia 15 de abril serão divulgados os nomes dos candidatos com as respectivas notas obtidas na Prova de Suficiência.

Leia-se

7.4. No dia 07 de maio de 2011, realizar-se-á a prova de suficiência, onde o candidato deverá obter a nota mínima de sete (07) para que seja habilitado. No dia 11 de maio serão divulgados os nomes dos candidatos aprovados com as respectivas notas obtidas na Prova de Suficiência.

Onde se lê:

7.5. Os candidatos terão o prazo de cinco (05) dias para impugnarem o resultado da prova e conseqüentemente prazo de vista para o Ministério Público e para decisão da Comissão.

Leia-se

7.5. Os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnarem o resultado da prova e conseqüentemente prazo de vista para o Ministério Público e para decisão da Comissão.

Onde se lê:

7.6. Divulgação da seleção final dos candidatos acontecerá no dia 02 de maio de 2011.

Leia-se

7.6. Divulgação da seleção final dos candidatos acontecerá até o dia 18 de maio de 2011.

Onde se lê:

7.8. No dia 22 de maio de 2011, acontecerá a eleição no horário de 8h às 17h, onde será divulgada a relação dos candidatos mais votados, sendo considerado eleitos Conselheiros Tutelares os cinco(05) primeiros mais votados e os cinco(05) subseqüentes mais votados serão suplentes.

Leia-se

7.8. No dia 25 de junho de 2011, acontecerá a eleição no horário de 8h às 17h, onde será divulgada a relação dos candidatos mais votados, sendo considerado eleitos Conselheiros Tutelares os cinco(05) primeiros mais votados e os cinco(05) subseqüentes mais votados serão suplentes.

Crato-CE, 25 de março de 2011

Isabel Cristina de Matos  
Conselheira Presidente Interina

---

<http://www.crato.ce.gov.br>